



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VI – EDIÇÃO 1503 – DATA 11/11/2020**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 767/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 079, de 08.08.2013, e pela Lei Complementar nº 105, de 04 de abril de 2017, considerando o disposto no processo administrativo 59365/2020 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1540/2020, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** do servidor **ELCIO OLIVEIRA DO CARMO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.079-9, por ter exercido por mais de 10 (dez) anos ininterruptos função de confiança ou gratificada, no cargo de **Chefe da Seção de Controle de Bens Móveis**, da Secretaria Municipal de Administração, com o valor correspondente ao Símbolo **FC-01**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI

### LEI Nº 4.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Institui o Dia do Antigomobilista no Município de Feira de Santana, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 109/2020, de autoria do Edil Isaías dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o **DIA DO ANTIGOMOBILISTA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, a ser comemorado anualmente no dia 7 de setembro.

**Parágrafo único** – Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se “antigomobilista” a pessoa que, de algum modo, preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos-FBVA, e a Federação Internacional de Veículos Antigos- FIVA.

**Art. 2º** – A data instituída no caput do artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Feira de Santana.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 5 09 300-2020.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.** Aditar o contrato nº 657-2019-09C, firmado em 13 de setembro de 2019. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 150.003,18, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 300.006,36. **DATA:23/10/2020.**

**ADITIVO Nº 5 14 305-2020.LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: A PANIFICADORA JOBAFE LTDA.** Aditar o contrato nº 797-2019-14C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.201,12, passando o valor do aditivo para R\$ 26.413,44 e valor global acumulado do contrato para R\$ 52.826,88. **DATA:30/10/2020.**

**ADITIVO Nº 5 13 328-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA.** Aditar o contrato nº467-2019-13C. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do seu termo final. **DATA:27/07/2020.**

**ADITIVO Nº 5 13 347-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Aditar o contrato nº 679-2019-13C, firmado em 01/10/2019. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar do seu termo final. **DATA:30/03/2020.**

**ADITIVO Nº 5 09 359-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.** Aditar o contrato nº716-2019-09C, firmado em 09 de outubro de 2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a contar do seu termo final. **DATA: 08/09/2020.**

**ADITIVO Nº 5 12 383-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.** Aditar o contrato nº428-2017-12C, firmado em 01 de agosto de 2017. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 50.769,96, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 203.079,84. **DATA:30/09/2020.**

**ADITIVO Nº 5 12 383-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.** Aditar o contrato nº428-2017-12C, firmado em 01 de agosto de 2017. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 50.769,96, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 203.079,84. **DATA:30/09/2020.**

**ADITIVO Nº 5 10 399-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ANTÔNIO MARINHO LINS FILHO.** Aditar o contrato nº 685-2019-10C, firmado em 02 de outubro de 2019. O prazo de execução do contrato, no valor anual de R\$ 65.400,00 e mensal de R\$ 5.450,00, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 130.800,00. **DATA: 04/11/2020.**

**ADITIVO Nº 5 13 427-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP.** Aditar o contrato nº 665-2017-13C, firmado em 01 de dezembro de 2017. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 03(três) meses, a contar do seu termo final. **DATA:14/10/2020.**

### Foi SUSPENSA a LICITAÇÃO 082-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 038-2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada com disponibilização dos equipamentos necessários por comodato (circuito fechado de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica industrial), instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo tático móvel. Informações no Dptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8333. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 10/11/2020. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Pregoeira.





**Foi SUSPENSA a LICITAÇÃO 178-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 096-2020.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E IGD BOLSA E AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº 369 DE 29.04.20, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Fica REMARCADA** para o dia 24/11/2020 às 08h30. Informações no Deptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 10/11/2020. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

**LICITAÇÃO 182-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 099-2020**

**Objeto:** Contratação de empresa através de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 25/11/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 10/11/2020. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 114/2020**  
**Republicada por incorreção**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6240/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 52/2020, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SONIA MOTA CASTRO**, matrícula nº 01069769-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 4.166,94 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de dezembro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.938,61; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 793,42; estabilidade econômica FGE-5 – R\$ 434,91. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020, data da publicação do ato de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2020.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 392/2020**  
**Republicada por incorreção**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6111/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1825/2019, **RESOLVE:** I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006 a servidora **ALZIRA MOREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 01008620-8, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais. II - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada em R\$ 1.577,95 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2020, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.045,00; adicional por tempo de serviço (31%) - R\$ 323,95; insalubridade (20%) – R\$ 209,00. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020, data da publicação do ato de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2020.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato da Dispensa de Licitação do, PRIMEIRO, decênio de NOVEMBRO de 2020.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 764-2020-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Aquisição de Medicamento para atender a demanda do solicitado no, Processo Judicial nº 0002297-40.2013.4.01, paciente: Valéria Nascimento Freitas. **CONTRATADA: FARME BRITO LTDA VALOR (R\$): 2.580,00 04/11/2020**

**DENISE LIMA MASCARENHAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.**

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020 e 69/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

| Matrícula | Nome Servidor                     | Secretaria | Conclusão                                                                        |
|-----------|-----------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 010089444 | Ana Mary Franco Freitas           | SMS        | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/11/2020             |
| 080333449 | Antonio Araújo Sodré              | SMS        | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/12/2020             |
| 080001993 | Jacira de Jesus Vitório Alexandre | SMS        | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 05/02/2021 |
| 010737900 | Luciana Ramos Santana da Cunha    | SEDUC      | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 05/02/2021 |
| 080003197 | Maria Eliene de Jesus Alves Silva | SMS        | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 05/02/2021 |
| 080003379 | Maria José Lacerda Ferreira       | SMS        | Licença médica indeferida                                                        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 10 de novembro de 2020.

**ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS

